

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Francisco Badaró, no uso das atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme o CONANDA- Conselho Nacional da Criança e do Adolescente e estabelecido na **Lei Municipal nº 966 de 04 de agosto de 2016**.

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, devido a impossibilidade do CMDCA apurar as supostas irregularidades ocorridas no pleito do dia 06/10/2019.

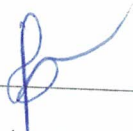
CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público por meio de ofício 017/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Não publicar o resultado da eleição ocorrida no dia 06/10/2019, optamos por deixar que o Ministério Público tome providencias judiciais necessárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró. 23 de outubro de 2019.



Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente